



MENSAGEM Nº 020/2025

Fundão/ES, 12 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar, a essa Egrégia Casa *Legislativa*, o incluso Projeto de Lei que **“Altera a Lei Municipal nº 1.266/2021, possibilitando a transferência dos feriados de São Sebastião e São Benedito e de Emancipação Política para a primeira segunda-feira após os festejos.”**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a transferência dos feriados municipais de São Sebastião, São Benedito e da Emancipação Política de Fundão/ES para a primeira segunda-feira subsequente aos respectivos festejos. Essa medida visa promover maior organização social, fomentar o turismo local e otimizar os efeitos econômicos e sociais dessas datas comemorativas.

Historicamente, os festejos em homenagem a São Sebastião e São Benedito, além da celebração da Emancipação Política do município, têm grande relevância cultural, religiosa e histórica para a população de Fundão. Tais eventos reúnem moradores e visitantes, movimentando significativamente a economia local, especialmente nos setores de comércio, alimentação e hospedagem.

Contudo, quando esses feriados ocorrem em dias úteis distintos, como terças, quartas ou quintas-feiras observa-se uma quebra na rotina administrativa e produtiva, tanto no serviço público quanto na iniciativa privada, sem que se aproveite integralmente o potencial turístico e econômico que a junção de feriado e final de semana pode proporcionar.

Além disso, a transferência do feriado para o primeiro dia útil após os festejos proporcionará aos nossos munícipes oportunidade de participar ativamente de todos os dias dos festejos.

Diante disso, contamos com o apoio desta Câmara Municipal, para aprovação do incluso projeto de lei.

Atenciosamente,

Eleazar Ferreira Lopes

Prefeito de Fundão

Ao Excelentíssimo Senhor

Vilcimar Correa

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 056/2025

“Altera a Lei Municipal nº 1.266/2021, possibilitando a transferência dos feriados de São Sebastião e São Benedito e de Emancipação Política para a primeira segunda-feira após os festejos.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.266/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os feriados do Município de Fundão - ES obedecerão ao que dispõe a Lei Federal nº 9.093/95 e se especificam conforme a seguir:

- I – Dia 20 de janeiro: Consagração a São Sebastião e São Benedito;
- II – Dia 19 de março: Consagração a São José;
- III – Sexta-feira da Paixão – data móvel;
- IV – Dia 05 de julho: data alusiva à Emancipação Política do Município de Fundão.”

Parágrafo único: Nas hipóteses das datas previstas nos incisos I e IV coincidirem com os dias de realização das tradicionais festividades, o feriado fica transferido para a primeira segunda-feira após os festejos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão,
em 12 de junho de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito